CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 139 / 2017

PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS MENCIONADAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura faça o patrolamento e o cascalhamento das estradas rurais de Vitorino, Tejuco, São Lourenço e Cangalha.

Justificativa:

As estradas citadas precisam ser recuperadas com o serviço de patrolamento e cascalhamento, para a sua conservação e bom uso pelos moradores.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 19 de maio de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
24/05/2017, 14h50min	Rio Pomba, 24/05/2017.	de: 03/08/17
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	